

**B****B**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A Prefeitura Municipal de Bagre/PA solicita a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

A aquisição de equipamentos médicos é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção à saúde no município. Esses equipamentos são imprescindíveis para oferecer suporte técnico e operacional adequado aos profissionais de saúde, contribuindo significativamente para a melhoria do atendimento à população.

A carência desses itens compromete o pleno funcionamento das atividades assistenciais, pois diversos recursos fundamentais encontram-se em falta ou defasados nas unidades de saúde. Essa situação pode impactar negativamente a eficiência dos serviços prestados, tornando urgente a aquisição dos equipamentos necessários para assegurar a continuidade e a segurança dos procedimentos realizados.

Dessa forma, não resta dúvida de que a presente contratação visa resguardar o bom funcionamento das repartições públicas de saúde, promovendo condições adequadas de trabalho para as equipes e garantindo o acesso da população a um atendimento digno, eficaz e contínuo, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 2 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação proposta, busca-se tornar o processo licitatório para aquisição de equipamentos médicos mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo necessário para sua execução e desonerando os setores responsáveis pela elaboração dos documentos administrativos pertinentes. Além disso, almeja-se garantir a manutenção de um estoque regular e contínuo desses equipamentos, assegurando sua disponibilidade conforme a demanda das unidades de saúde. Essa medida é fundamental para evitar desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços assistenciais e o pleno funcionamento das atividades essenciais no âmbito da saúde pública.

### 13 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União, entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.



No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marcal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em ultima análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalicias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

### 3.1. Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- Os produtos fornecidos deverão ser realizados em perfeita condições, para que a Administração Pública possa desempenhar suas funções;
- Os itens deverão passar por uma rigorosa avaliação visual e sensorial de qualidade, devendo ser aprovados ou não;
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

### 4 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras



contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID	PREÇO
1	AGULHA (AGULHA BIOPSIA OSSEA 11X10 E 13X10 5204. HRA. MARCA: PRO MEDICAL)	1	UNID	R\$ 800,00
2	REANIMADOR (REANIMADOR MANUAL SILICONE INF PADRAO II COMPLETO (AMBU). MARCA: MEDSYSTEM)	1	UNID	R\$ 800,00
3	KIT (KIT LARINGO INFANTIL AÇO INOXIDAVEL COM CABO LAMINAS CURVA 0,1,2 3988 ACOMPANHA: 1 CABO INFANTIL LAMINAS RETAS Nº 00,0,1 - 1 DE CADA LAMINAS CURVA Nº 00,0,1 - 1 DE CADA. MARCA: INNOVATE MED)	1	UNID	R\$ 2.400,00
4	KIT (LARINGO ADULTO AÇO CONVENCIONAL C/ CABO E LAMINAS CURVA N. 3,4,5 3989 ACOMPANHA: 1 UND – CABO ADULTO 1 UND - LAMINA CURVA TAM Nº 3 1 UND – LAMINA CURVA TAM Nº 4 1 UND. MARCA: MEDAXO)	1	UNID	R\$ 1.900,00
5	KIT (KIT LARINGOSCOPIO AD/ E INFANTIL AÇO CONVEN,0,1,2,3,4 E 5 RETAS + CABOS. MARCA: MEDAXO)	1	UNID	R\$ 3.750,00
6	ELETROCARDIOGRAFO (ELETROCARDIOGRAFO (12 DERIVACOES/12 CANAIS DE IMPRESSÃO + IMPRESSORA TERMICA. MARCA: COMEN. MODELO: H12)	1	UNID	R\$ 22.500,00
7	FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GG EQUIP.	1	UNID	R\$ 990,00
8	MONITOR (MONITOR MULTIPARAMETRICO BASICO (ECG/SPO2/PNI/TEMP/RESP). MARCA: COMEN. MODELO Star 8000)	1	UNID	R\$ 23.750,00
9	OXIMETRO (XIMETRO DE PULSO PARA DEDO. MARCA: MEDICILINI. MODELO: AS302)	1	UNID	R\$ 250,00
10	PRANCHA (PRANCHA DE MADEIRA C/ JOGO DE CINTOS. MARCA: HMCRESGATE)	1	UNID	R\$ 1.600,00
11	BIOMBO (TRIPLO EM AÇO INOX. MARCA: BR CIRÚRGICA)	1	UNID	R\$ 1.600,00
12	ARMÁRIO (ARMARIO VITRINE 2 PORTAS EM AÇO CARBONO. MARCA: SALUTEM)	1	UNID	R\$ 2.400,00
13	CARRO CURATIVO (CARRO DE EMERGENCIA AÇO CARBONO PINTADO 4 GAVETAS. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. RODÍZIOS: Rodízios de 3" polegadas, 2 com travas e 2 livres. MEDIDAS EXTERNAS: Comprimento: 0,36cm Largura: 0,44cm Altura: 0,85cm PESO: 18,5KG. MA)	1	UNID	R\$ 3.900,00
14	OTOSCÓPIO (Otoscópio Completo C/ 5 Especulos Diferentes - MARCA: Mikatos)	1	UNID	R\$ 1.200,00
15	BOMBA (Bomba de infusão SP750 Fácil operação; sistema	1	UNID	R\$ 7.850,00



	peristáltico linear; alta segurança; longa vida útil. MARCA: MEDICAL)			
16	VENTILADOR MECÂNICO (VENTILADOR PULMONAR. MARCA: TECME. MODELO: ADVANDEC+)	1	UNID	R\$ 92.850,00
17	TUBO (TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2.5,3.0,6.5,4.0 E 4.5. MARCA: SANITAS)	1	UNID	R\$ 15,00
18	CANULA (CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0,5.5,6.0,6.5,7.0,7.5,8.0)	1	UNID	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 168.615,00

## 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução mais adequada para atender à demanda de fornecimento de material pedagógico é a realização de um processo licitatório por meio de **Pregão Eletrônico**, com registro de preços e fornecimento parcelado. Essa modalidade se mostra eficiente para garantir a aquisição de materiais de forma transparente e competitiva, considerando o valor significativo da contratação. O sistema de registro de preços possibilita flexibilidade no fornecimento conforme a necessidade das unidades escolares ao longo do período, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e a disponibilidade dos recursos necessários para o bom desenvolvimento do ensino.

## 6 – DEMONSTRATIVO PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A decisão de parcelar ou não a solução a ser licitada é uma questão importante que deve ser tomada com cautela. Em regra, o parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verifique não haver prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia em escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Dessa forma, a licitação poderá ser realizada por pregão eletrônico em razão da iconicidade privilegiando, dessa forma, os princípios da competitividade, isonomia e da seleção mais vantajosa. Vale ressaltar que não haverá contratações correlatas para execução desta contratação.



## 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Por meio da presente contratação, pretende-se, atender as necessidades de reabastecimentos de suprimentos de produtos de material pedagógico, almejando a não interrupção das prestações de serviço público.

## 8 – PROVIDÊNCIAS DE CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há necessidade de ações prévias para a pactuação de contratos referentes aos itens licitados.

## 9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de viabilizar a aquisição de material pedagógico, de forma parcelada, visando a composição e manutenção do estoque dos itens a serem licitados. Tal abordagem visa garantir o atendimento contínuo às necessidades das unidades escolares, permitindo o fornecimento gradativo e eficiente dos materiais, conforme a demanda, e assegurando a disponibilidade dos recursos pedagógicos essenciais para o bom desenvolvimento das atividades educacionais.

Portanto, restou verificado que a presente contratação maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio da realização de Pregão eletrônico em razão dos princípios da economicidade e competitividade

Bagre/Pará, 24 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC  
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15  
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bage.pa.gov.br

**B****B**

---

MARCOS SILVA OLIVEIRA  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

---

RODRIGO GUERREIRO DOS REIS  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

---

ROSILDA DA COSTA SILVA  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC  
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15  
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: [licitacao@bagre.pa.gov.br](mailto:licitacao@bagre.pa.gov.br)